



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

-34-

LEI Nº 621, DE 26 DE SETEMBRO DE 1984.

Altera o anexo único da lei nº 617, de 23 de julho de 1984.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo único da Lei nº 617, de 23 de julho de 1984, passa a ser o anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 26 de setembro de 1984.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 19 de julho de 1985.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.



Prefeitura de Capinópolis

- 38.380 - Minas Gerais -

-35-

ANEXO ÚNICO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Contador - Chefe do Serv. de Contabilidade	C-1
01	Advogado - Assessor Jurídico	C-1
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	C-1
01	Chefe do Serviço de Fazenda	C-1
01	Chefe do Serviço de Pessoal	C-2
03	Médico do Posto de Saúde	C-2
01	Engenheiro	C-2
01	Médico Veterinário	C-2
02	Cirurgião Dentista	C-2
01	Chefe do Serv. de Educação e Cultura	C-2
01	Chefe do Serv. de Obras Públicas	C-2
01	Chefe do Serv. de Estradas de Rodagem	C-2
01	Chefe dos Serviços Urbanos	C-3
01	Tesoureiro	C-3
02	Administrador Escolar	C-3
01	Administrador da Estação Rodoviária	C-3
01	Supervisor de Ensino	C-3
01	Encarregado do Setor de Material e Patrimônio	C-3
01	Diretor da Escola Municipal de Música de 1º e 2º Graus	C-3
01	Vice-Diretor da Escola Municipal de Música de 1º e 2º Graus	C-4
01	Supervisor Educacional da Escola Municipal de Música de 1º e 2º Graus	C-4
01	Maestro	C-4
01	Mecânico	C-4
01	Secretário da Escola Municipal de Música de 1º e 2º Graus	C-4

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 26 de setembro de 1984.


OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-